

CLIPPER BOOK MIRANDA				 Miranda & Associados Sociedade de Advogados, SP, RL
MEDIA	O JORNAL ECONÓMICO			
Nº PAG.	10	DATA	24 fevereiro 2017	

10 | O Jornal Económico, 24 fev. 2017

ECONOMIA & POLÍTICA

TRABALHO

Inspeção do trabalho deteta 61 infrações no salário mínimo

Nível de incumprimento das empresas no pagamento da retribuição mínima é baixo. Autoridade para as Condições do Trabalho detetou apenas 61 casos em cinco anos. "Empregadores sabem que é imperativo", diz especialista em direito laboral.

DENISE FERNANDES
dfernandes@jornaleconomico.pt

O nível de incumprimento por parte das empresas no pagamento do salário mínimo tem sido baixo nos últimos anos. Ainda assim, entre 2011 e 2015 – período marcado por três anos de congelamento do valor da retribuição mínima –, a Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) detetou 61 infrações por não pagamento do valor anual estabelecido por lei. O montante total das multas aplicadas foi superior a 300 mil euros.

A autoridade garante que todas as infrações deram origem a processos de contraordenação. "As infrações identificadas por violação da remuneração mínima mensal garantida têm associada uma moldura sancionatória mínima de cerca de 300 mil euros, contudo, os valores em concreto podem ter sido superiores", explica a ACT.

Por outro lado, o valor da remuneração mínima estabelecida por negociação coletiva – que varia de setor para setor, mas que é sempre superior à estabelecida pela lei geral – registou um maior número de infrações nos cinco anos para os quais a ACT disponibiliza dados. Nestes casos "foram detetadas cerca de 700 infrações por não pagamento dos valores convencionalmente estipulados", revela a autoridade. Para estas situações associadas à contratação coletiva, a autoridade não adianta, contudo, o valor das multas que foram aplicadas às empresas, mas lembra que o Código do Trabalho prevê sanções mais leves.

Segundo a lei laboral, o não pagamento do salário mínimo que é estipulado anualmente por lei constitui "contraordenação muito grave" e o valor das multas varia consoante o volume de negócios da empresa e se a infração é por negligência ou dolo. As sanções podem ir desde cerca de 2 mil euros a mais de 60 mil euros, mostra a legislação. Mas se se tratar de uma retribuição mínima estabelecida por negociação coletiva, a contraordenação é considerada

leve ou ou grave e as multas são menos penosas.

Segundo a ACT, nos últimos anos o nível de incumprimento no salário mínimo tem vindo a descer sobretudo porque em Portugal a retribuição mínima garantida foi instituída, pela primeira vez, em 1974, o que fez com que as empresas interiorizassem essa obrigação ao longo dos anos.

Diogo Leote Nobre, especialista em Direito Laboral da Miranda & Associados refere também que o nível de incumprimento é baixo e

OS ACORDOS NA CONCERTAÇÃO SOCIAL

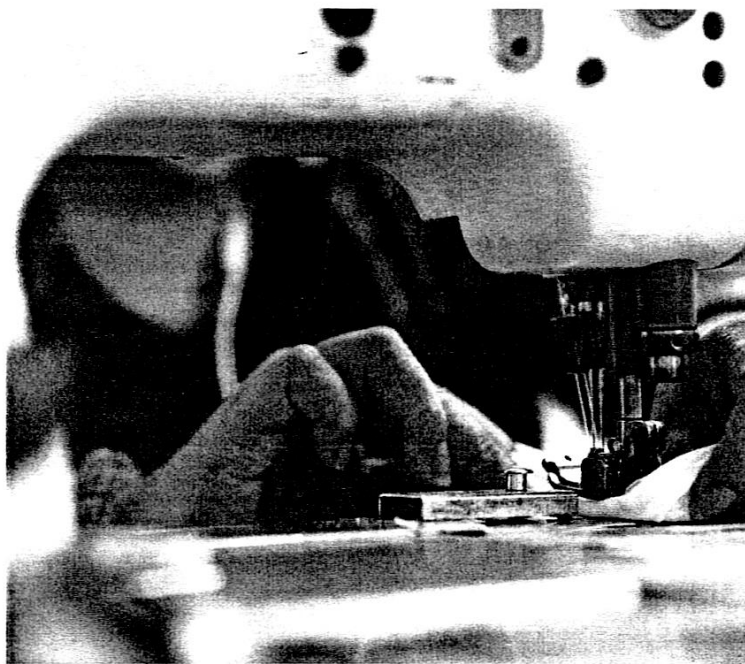
Em 2006, os parceiros sociais assinaram o primeiro acordo sobre o salário mínimo. Ficou estipulado que em 2007 seria de 403 euros e que o valor iria aumentando até atingir 500 euros em 2011. Porém, este objetivo não se verificou: o salário mínimo fixou-se em 485 euros e, durante o programa de ajustamento, manteve-se congelado até outubro de 2014, quando passou a 505 euros. Com o atual Governo, houve novo acordo em janeiro de 2016 e a remuneração subiu para 530 euros, com o compromisso de atingir 600 euros em 2019. No início do ano, o salário mínimo subiu para 557 euros, mas o Governo propôs agora que as próximas atualizações sejam feitas numa base semestral.

EVOLUÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL EM 10 ANOS

Anos	Valor em euros
2007	403
2008	426
2009	450
2010	475
2011	485
2012	485
2013	485
2014	505*
2015	505
2016	530
2017	557

*a partir de 1 de outubro

Fonte: relatório de acompanhamento do acordo sobre SMN



Mag Rousos/Bloomberg

Não pagar o salário mínimo constitui uma contraordenação muito grave, com multas até 60 mil euros

e que nunca teve conhecimento de qualquer infração a este nível. "As empresas sabem que é imperativo", sublinha o advogado ao Jornal Económico.

O especialista explica que o valor do salário mínimo "é obrigatório para quem tem um horário completo de trabalho, seja de oito horas por dia, sete horas ou o que ficar estabelecido no contrato coletivo". Por isso, se as empresas falharem, seja no pagamento do salário na sua totalidade ou apenas numa parte (por exemplo, se não procederem à atualização da retribuição) incorrem "em responsabilidade contraordenacional suscitada pela ACT", acrescenta Diogo Leote Nobre.

"Se houver incumprimento, o trabalhador fica com um crédito sobre a empresa por cada mês que

haja uma falha, ou seja, a pessoa terá de receber o valor em falta acumulado e os respetivos juros, tratando-se tanto de falha total como parcial", diz o advogado.

Além disso, o trabalhador pode pedir a rescisão do contrato com justa causa, tendo direito a uma indemnização correspondente entre 15 a 45 dias de remuneração por cada ano de serviço. Ou, nos casos em que a empresa se encontra insolvente, a reclamar o dinheiro (ou uma parte, porque há limites legais) ao Fundo de Garantia Salarial. Se não quiser rescindir – uma vez que o processo judicial muitas vezes não é fácil – pode optar por suspender o contrato e aceder ao subsídio de desemprego enquanto durar o incumprimento, adianta o especialista em Direito Laboral. ●

Valor das multas varia consoante o volume de negócios da empresa e depende se a infração é cometida por negligência ou dolo